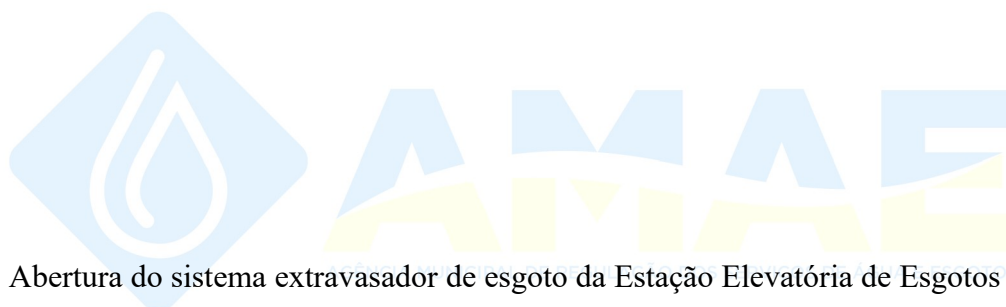


**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE
RIO VERDE
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RF/DNFC/CFC/0007/2021



ASSUNTO: Abertura do sistema extravasador de esgoto da Estação Elevatória de Esgotos Sapo

PRESTADOR DE SERVIÇOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

DATA DE FISCALIZAÇÃO: 24/04/2021

PROCESSO: 0007/2021

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as constatações feitas por esta Agência Reguladora após recebimento de denúncia anônima informando o lançamento de esgoto *in natura* no Córrego do Sapo, nas mediações da Estação Elevatória de Esgotos Sapo.

RELATÓRIO

- **Metodologia de Fiscalização**

Na manhã do último dia 24, sábado, por volta de 11:30h foi recebida denúncia anônima informando o lançamento de esgoto bruto direto no leito do Córrego do Sapo, nas proximidades da EEE Sapo.

Foi destacada diligência fiscal até o ponto indicado, coordenadas geográficas 17°49'28.43"S e 50°55'10.26"O, às 11h43min da manhã do dia 24 de abril de 2021.

- **Relato da Fiscalização**

Ao chegar no local, a equipe de fiscalização da AMAE/RIO VERDE constatou a contribuição de esgoto sanitário bruto no Córrego do Sapo, proveniente da rede do extravasor da EEE Sapo. O esgoto sanitário alterou as características relativas a cor e odor, atribuindo ao corpo receptor cor acinzentada e odor característico de esgoto. No momento não havia colaborador da subdelegatária nas dependências da estação, que pudesse esclarecer o motivo da manobra realizada.

A equipe fiscal permaneceu no local por uma hora, sendo que nesse período foram realizadas medições de Oxigênio Dissolvido (OD) das águas do Córrego do Sapo a montante (17°49'28.11"S e 50°55'10.29"O) e a jusante (17°49'28.72"S e 50°55'9.89"O) do ponto de contribuição de esgoto sanitário. As medições foram realizadas através do medidor multiparâmetro marca AKSO, modelo AK88. Os resultados obtidos nas medições de OD foram: OD montante, 6.1 mg/L e OD jusante, 1.4 mg/L.

Não foi identificado a presença de nenhum responsável para cessar a contribuição e/ou realizar monitoramento das condições das águas do corpo receptor. Vale salientar que não houve nenhuma comunicação a esta agência reguladora dos fatos que ensejaram a manobra realizada e não ocorreu precipitação volumétrica nas últimas 24 horas que antecederam o evento.

CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Houve abertura da comporta do extravasor da EEE Sapo, direcionando assim o esgoto sanitário diretamente para o Córrego do Sapo.
2. Não houve nenhuma comunicação a AMAE/RIO VERDE da manobra realizada, conforme prevê o artigo 156 da Resolução Normativa nº 08/2021.
3. Não havia nenhuma equipe responsável pelo sistema de esgotamento sanitário no local que estivesse realizando o acompanhamento da manobra, bem como o monitoramento das condições do corpo receptor, durante o período que a equipe fiscal permaneceu no local.
4. A contribuição de esgoto alterou as características do córrego em relação a cor, odor e concentração de oxigênio dissolvido, quando comparado os pontos de montante e jusante do extravasor.
5. O evento em questão afetou a segurança dos usuários, da comunidade e do meio ambiente, ocasionando o descumprimento da Cláusula Sétima – Do Serviço Público Adequado - do Contrato de Programa nº 1287/2011, o qual a prestadora deve satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, **segurança**, atualidade, generalidade e cortesia, onde entende-se por segurança, *a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no regulamento dos serviços, que assegurem a segurança dos usuários, da comunidade e do meio ambiente.*

RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestadora deverá apresentar justificativas para a não comunicação dos eventos à AMAE/RIO VERDE, bem como prestar informações minuciosas, englobando: causas que justificaram a utilização do extravasor, tempo de abertura do extravasor (horário de início e fim), volume estimado de esgoto direcionado ao corpo receptor e medidas tomadas para mitigar os efeitos adversos ao meio ambiente.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Ponto de coleta a JUSANTE da contribuição do extravasor da EEE Sapo no córrego do Sapo.



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Ponto de coleta a MONTANTE da contribuição do extravasor da EEE Sapo no córrego do Sapo.



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Medição de Oxigênio Dissolvido (OD) da amostra coletada a MONTANTE da contribuição de Esgoto Sanitário.



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Medição de Oxigênio Dissolvido (OD) da amostra coletada a JUSANTE da contribuição de Esgoto Sanitário.



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Detalhe da alteração das características de cor no local de Esgoto Sanitário no córrego do Sapo.



Autor: AMAE/RIO VERDE
Descrição: Ponto de contribuição de Esgoto Sanitário no córrego do Sapo.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIÇÃO E CONTRIBUIÇÃO



CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas em fiscalização não-programada, realizada no leito do Córrego do Sapo motivada por denúncia anônima recebida pela AMAE/RIO VERDE. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

Rio Verde, 26 de abril de 2021.

Leonardo Rodrigues Silva
Dir. de Normatização, Fiscalização e Controle

Carlos Henrique Maia
Coordenador de Normatização